



DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 22/2019

O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá convoca o(a)s candidato(a)s habilitado(a)s no Concurso Público nº. 01/2018 abaixo descrito(a)s a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, à Avenida 21, nº. 450, entre as Ruas 16 e 18, até o dia 07 de Maio de 2019, das 10:00 às 11:00 e das 12:00 às 14:00, munido(a) do R.G. para manifestar interesse na sua contratação.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de Recurso Administrativo ou Judicial, podendo a Prefeitura Municipal convocar os candidatos imediatamente classificados, tendo em vista o caráter de urgência.

Cargo: Motorista

Classif. Geral	Nome	Nota
15	Nilton Cesar Toste	175,500
16	Edvaldo Sergio de Paula	173,500
17	Vinicius do Carmo Borges	173,500

Cargo: Agente Operacional de Alimentação

Classif. Geral	Nome	Nota
07	Sirlene Janaina Amâncio Silva	178,000

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classif. Geral	Nome	Nota
01	Cleide Maria Santos Moura	100,000

Prefeitura do Município de Guairá/SP, 29 de Abril de 2019.

Jose Eduardo Coscrato Lelis - Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - Torna público que, transcorrido o prazo legal considera-se Adjudicado/Homologado a seguinte licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019; PROCESSO Nº 27/2019; EDITAL Nº 27/2019; *OBJETO: Contratação de Empresa para Lançamento/instalação de fibra ótica com fornecimento de materiais, exceto cabo óptico e conversores, para interligação das Unidades de Saúde do Município, à empresa FIBRA ÓPTICA RIO PRE-

TO EIRELI; CNPJ Nº 08.953.103/0001-88; no valor de R\$ 27.500,00, determinando a sua convocação para a assinatura do Contrato. Guairá/SP, 30 de abril de 2019 - José Eduardo Coscrato Lélis - Prefeito.

Município de Guairá/SP - referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 09/2019. Objeto: Apuração de Inexecução pela(o) não entrega/atraso ou em desacordo com o descritivo editalício. Fica a

empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ: 12.420.164/0001-19, notificada nos termos do art. 109, inciso I c.c artigo 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93 para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, justificativa acerca da(o) não entrega/atraso ou em desacordo com o descritivo editalício, referente aos itens em que sagrou-se vencedora. Guairá, 30 de Abril de 2019. José Eduardo Coscrato Lélis. Prefeito.

INSCREVA-SE NO CANAL



SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

PREFEITURA WEB TV

ASSISTA OS VÍDEOS E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE ACONTECE NA ADMINISTRAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO!



@Prefeiturawebtvguaira



#COMPARTILHE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá/SP de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá pela Lei Municipal nº 2.721, de 8 de setembro de 2015. Responsável Técnico: Paulo Sergio Rodrigues Mtb: 31.768 | Chefe de Comunicação: Marcia Renata Carvalho | Prefeito: José Eduardo Coscrato Lelis | Vice-Prefeito: Renato César Moreira | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

